

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Quarta-Feira, 12/03/2025



Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 540/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA
Sala dos Conselhos: Rua Carlos Meneses, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP: 06050-000. Telefone:
(11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporaodobomjesus.sp.gov.br
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 002 DE 12 DE MARÇO DE 2.025.

"Defere candidaturas e notifica para apresentação de documentos"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, na pessoa do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as certidões expedidas nos processos de candidatura nº 1, 2, 3 e 4.

RESOLVE:

Artigo 1º, DEFERIR o registro de candidatura de:

Candidata nº 01 - ANA FLÁVIA PORTO DOS SANTOS - RG nº 56.935.xxx-xx

Candidata nº 03 - JÉSSICA ALVES DE SOUZA - RG nº 48.573.xxx-x

Artigo 2º, NOTIFICAR a candidata nº 02 - ELIENAIHE HELENA SILVA DE LIRA, RG nº 49.381.xxx-x a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis, os seguintes documentos: ATESTADO/DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, sob pena de indeferimento da candidatura,

Artigo 3º, NOTIFICAR a candidata nº 04 - CRISTIANA MORATO ALVES, RG nº 35.923.xxx-x a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis, os seguintes documentos: ATESTADO/DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO; CPF; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL; CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDA PELA POLÍCIA CIVIL e JUSTIÇA ESTADUAL; CRIMINAL; CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, sob pena de indeferimento da candidatura.

Artigo 4º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 12 de março de 2.025.

FREDERICO JORGE MOLLON DE SOUZA

Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 - COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Pirapora do Bom Jesus, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA COM FOCO EM GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA E A SEGURANÇA DO AMBIENTE AQUÁTICO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2025 às 15h00minh

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito a Praça dos Poderes Municipais, N.º 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: Compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br/portal> ou através do E-mail: Compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (11) 4131-9191

Pirapora do Bom Jesus, 12 de Março de 2025.

ANDRIELLE CRISTINA DE AGUIAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Pirapora do Bom Jesus-SP, 12 de março de 2025

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Prefeito Municipal

**JOAO BOSCO
VIEIRA DA
SILVA
JUNIOR**

Assinado digitalmente por JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-12 16:55:43
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.